

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL - NF 2095-18

REFORMA DO BLOCO 05 - CENTRO EXECUTIVO DA ITAIPU EM FOZ DO IGUAÇU-PR

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 2095-18, a ITAIPU, responde pergunta(s) realizada(s) por interessada(s) nesta licitação:

PERGUNTA 1

“Em atendimento ao item 1.3.2 letra "B" do Caderno de Base e Condições NF 2095-18 deve-se apresentar Certificado de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU). Será aceito o certificado de registro de qualquer unidade da Federação ou é necessário que seja da Unidade do Paraná?”

RESPOSTA

Para fins de habilitação será aceito o certificado de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) onde estabelecida a proponente. Porém, para a execução do objeto, caso resultar vencedora desta licitação a proponente estabelecida em outro local que não o Paraná, a situação deverá estar regularizada perante o Conselho competente.

PERGUNTA 2

Temos uma dúvida com relação ao item: "1.3.2 Será considerada habilitada a empresa que: (...)

1. O atestado técnico operacional deve constar o Atestado de Capacidade técnica emitido pelo CREA? 2. Caso pergunta anterior positiva, o atestado pode ser juntado pelo profissional responsável técnico da empresa e agregado ao cadastro da empresa?”

RESPOSTA

Não. Neste certame, além das exigências indicadas no subitem 1.3.2 letras “a” e “b” do CBC, o que se exige para a habilitação da proponente é a experiência operacional que deve ser comprovada como indicado na letra “c” do subitem 1.3.2 do CBC. Não está prevista, portanto, a apresentação de atestado **técnico-profissional** averbado no CREA pra fins de habilitação.

II) Permanecem inalteradas as condições do Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Nacional NF 2095-18.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico	Data: 28 de setembro de 2018
---	------------------------------